



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N. 1.543/96 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.996.

" MUDA DENOMINAÇÃO DE RUA "

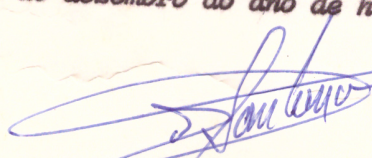
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo Primeiro - Passa a denominar-se Av. IRMÃ SANTA FACE, a Av. E, do Setor PORTO IMPERIAL, nesta cidade de Porto Nacional.

Artigo Segundo - A presente homenagem faz-se justa em função de o extinto ter sido pessoa de grande valor para a comunidade portuense, conforme declina a exposição de motivos da presente lei.

Artigo Terceiro - Após a publicação da presente lei a família do homenageado poderá afixar bustos ou placas alusivas à homenagem, desde que de acordo com o Código de Posturas do Município.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezto dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às Folhas n. 192-0 Livro n. 10


Betânia Maranhão
Coord. Serv. Administ.